



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 17.711/2025

Considerando o processo administrativo nº 9233/2025 de 11/04/2025;

### NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**Considerando** O Art. 18 da Lei Municipal Nº 2.132/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de São Mateus;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Municipal de Qualificação Profissional dos Servidores Efetivos do Quadro do Magistério de São Mateus para o biênio 2025-2027, em consonância com o Art. 18 da Lei Municipal Nº 2.132/2022, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ana Paula da Rocha Silves – matrícula nº 68551

Neemias Alvarenga de Souza – matrícula nº 60021 e 55679

#### **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Rafaela Fávero – matrícula nº 70432

#### **SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Ana Cristina Sacone de Moura – matrícula nº 56214 e 64633

Eudma Poliana Medeiros Elisbom – matrícula nº 58585



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 17.711/2025

Franciani Calegari Matos – matrícula nº 69804

Adilene Marinho dos Santos – matrícula 65078 e 67213

Aucimara Freitas Cosme – matrícula nº 59997

Silvana Nascimento Pereira – matrícula nº 63270

**Art. 2º.** As atribuições da Comissão a que se refere o “caput” do artigo 1º são as estatuídas no artigo 18 e seguintes da Lei Municipal Nº 2.132/2022, datada de 28 de novembro de 2022.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal